



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 436 de 12 de Novembro de 2013.

**Cria a Escola Municipal Crescer e
Aprender e dá outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado a ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, localizada na Rua das Araras, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 12 de novembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal